

EDITAL020 – PROTOCOLOS E CONVENÇÕES

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Secretário-Geral	Conselho de Administração	Conselho de Administração	6.0
		Data	Página
		Maio 2026	pág. 1 de 3

Entidade	Condições Convencionadas
APPLA - Associação dos Pilotos Portugueses de Linha Aérea	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
APTCA - Associação Portuguesa de Tripulantes de Cabine	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
Associação de Antigos Alunos do Colégio Militar	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor;</p> <p>b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado;</p> <p>c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira;</p> <p>d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>

<p>Direcção Geral dos Serviços Prisionais</p>	<p>Anual. Renovação automática. 10% Redução propina/matrícula/inscrição anual aos colaboradores da DGSP e membros do agregado familiar. Devem apresentar documento comprovativo e cópia de declaração IRS do ano de referência (no caso de outros elementos do agregado familiar)</p>
<p>Grupo Jerónimo Martins</p>	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor; b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado; c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira; d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA; Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
<p>Serviços Sociais GNR</p>	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor; b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado; c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira; d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA; Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
<p>Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas</p>	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor; b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado; c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira; d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA; e. Os estudantes retidos perdem o acesso aos benefícios do protocolo Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</p>
<p>SSPSP</p>	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor; b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 10 (dez) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado; c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 12 (doze) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos</p>

	<p>referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira; d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p>
El Corte Inglés	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução 10% (dez) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor; b. Considera-se para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, 8 (oito) nos cursos de licenciatura e 2 (dois) nos cursos de mestrado; c. Esta redução pode ser usufruída por um máximo de 10 (dez) beneficiários em simultâneo. A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de apresentação de documento que ateste a qualidade de beneficiário da Instituição parceira; d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p>

Reduções ISPA – Formação Avançada

- Redução de 10% (dez por cento) na inscrição individual e até 4 colaboradores em cursos de formação até 50h;
- Redução de 15% (quinze por cento) na inscrição entre 5 a 9 colaboradores em cursos de formação até 50h;
- Redução de 20% para a 10^a e seguintes inscrições, em cursos de formação até 50h, no ano mesmo ano civil.

Limites Quantitativos | Procedimentos a observar

Para garantir a observância dos limites quantitativos, o estudante deverá requerer através do Balcão Virtual o acesso ao Protocolo, anexando para o efeito:

- a) Cópia do cartão de beneficiário (desde que a validade seja igual ou superior a setembro do ano letivo de referência) ou
- b) Declaração (a declaração deverá vir devidamente assinada e carimbada pela Instituição parceira).